



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º **11** / COFMA / 2015

22-12-2015

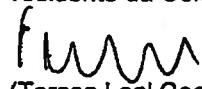
Assunto: Petição n.º 6/XIII/1ª – Alteração ao regime fiscal das deduções à coleta com despesas de educação

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 6/XIII/1.ª, de iniciativa de Maria de Fátima da Silva Tavares, que solicita a "*Alteração ao regime fiscal das deduções à coleta com despesas de educação*", tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar junto do membro do Governo com competência na matéria, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa, nomeadamente informação sobre o impacto orçamental associado a uma alteração legislativa que incluisse as despesas objeto da petição nas despesas de educação suscetíveis de dedução em sede de IRS.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março; 15/2003, de 4 de junho e 45/2007, de 24 de agosto, rogo a V. Exa que, no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e o artigo 23.º da mesma Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,


(Teresa Leal Coelho)